

PORTARIA Nº. 0086 /2019

EDÉIA, 16 DE MAIO DE 2019.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARISTELA MARÇAL**, e dá outras providências".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei nº 778, de 29/05/2014, que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARISTELA MARÇAL**, portadora do CPF: 664.812.791-00, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor PIV (40 Horas), sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.265,61
Quinquênio (35%)	R\$ 1.492,96
Gratificação de Titularidade (20%)	R\$ 853,12
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.611,69

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia – EDÉIA PREV, conforme a Lei nº 778/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/05/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EDÉIA PREV, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


DIVINO GESUINO DA SILVA
~~Gestor do EDÉIA PREV~~
Gestor do Edéia Prev.
Nomeação Decreto Nº 129/2018
Mat. Nº 303

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Edéia-GO, 16/05/2019.


DIVINO GESUINO DA SILVA
Gestor do EDÉIA PREV